

PROCESSO N°
527/19

REG. PROC. N°

FL. 1

FOLHA N°



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 527

Tipo de Documento: Projeto de Decreto

Nº: 11

Ano: 2019

Ementa: Dispõe sobre outorga de "MEDALHA NEWTON PRADO"
ao Professor Fabio Roberto da Silva Leme

Autor: ELLAN RICARDO DA PAIXAO

Aos 29 dias do mês de Novembro de 2019, autuo

Eu, _____, subscrevi.

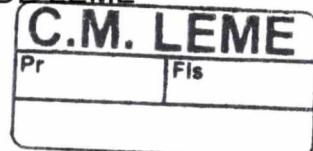
D.L. 370



522 02
m

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LEME



Câmara Municipal de Leme

Protocolo 2350 Processo 527

Data/Hora: 29/11/2019 14:57:24

WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11/2019
Dispõe sobre outorga de “MEDALHA NEWTON PRADO” ao Professor Fabio Roberto da Silva Leme.

Artigo 1º - Fica concedida a Professor Fabio Roberto da Silva Leme, a Medalha “Newton Prado” pelos relevantes trabalhos prestados em nosso Município.

Artigo 2º - A entrega da referida láurea e se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 28 de novembro de 2019.

ELLAN RICARDO DA PAIXÃO

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016



517 03
~

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo conceder o Título de **Medalha Newton Pardo**, a ser conferida ao **Professor Fabio Roberto da Silva Leme**, por ocasião aos RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A ESTE MUNICÍPIO.

O homenageado é cidadão que prestou serviços ao Município, em exercício de cargos de PROFESSOR, com destacado reconhecimento na sociedade Lemense.

Portanto, o homenageado é merecedor desta honraria.

Sala das Sessões Prof. Arlindo Favaro, em 28 de novembro de 2019.

ELLAN RICARDO DA PAIXÃO

Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016



BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

O professor Fabio Roberto da Silva Leme, 58 anos de idade, formado em Educação Física pela Escola de Educação Física de São Carlos, funcionário do município de Leme, locado na Secretaria de Esporte a 38 anos e técnico de futebol, basquete, futsal, voleibol, ciclismo e para-ciclismo.

Desde cedo defendeu as cores da equipe de futebol Lemense, sendo até convocado para integrar as equipes Juniores da Ponte Preta. Em 1980 iniciou na equipe de Voleibol de Leme, sendo que em 1981 participou pela primeira vez dos Jogos Regionais como atleta em Sumaré.

No ano de 1982 passou a ser monitor das escolinhas de voleibol da Prefeitura de Leme, período que começou a se dedicar aos estudos na Faculdade de Educação Física de São Carlos.

Aprovado no concurso público do município em 1982 tornou-se professor de Educação Física da Policia Militar de Leme, trabalhando também na APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais e na rede estadual de ensino como professor de educação física na E. E. Custodio Ângelo de Lima.

Defendeu e representou grandemente a nossa cidade em campeonatos regionais e estaduais, conquistando muitas vitórias, tendo um desempenho muito bom, onde já chegou com sua equipe a ser uma das três melhores.

Após anos trabalhando com voleibol, foi técnico das equipes de base, ou seja, do pré-mirim a juvenil. Sob o seu comando, diversos atletas passaram, pessoas as quais tiveram uma formação íntegra de sua conduta, o que reflete nos dias de hoje como um formador de personalidade.

Quando iniciado a modalidade Motocross, Fabio foi o primeiro piloto de Leme nesta modalidade, sendo considerado pioneiro neste esporte em Leme. Além disso, foi o primeiro piloto filiado em competições organizadas pela Federação Paulista de Motociclismo, primeiro piloto Federado de Leme e criador do local mais conhecido na prática do motocross famoso “Buraco Quente”.



527 05
mg

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Assumi a Equipe de Voleibol Feminino Adulto de Leme a qual disputou a tradicional APV – Associação Pro Voleibol apresentando excelente desempenho e sendo convidado a integrar a Diretoria do APV no cargo de Diretor Conselho Disciplinas, perdurando por vários anos no cargo.

Ao comando das equipes Infanto Juvenil a Juvenil conquista títulos que até dias de hoje não foram superados. Conquistou vários títulos na Modalidade Jet Sky. Trabalhou e apresentou por 2 anos programa esportivo na TV Leme trazendo informações ao público de como realizar corretamente uma atividade física. Apresentou resultados e feitos esportivos em Leme e região, na TV Leme junto ao Jornal principal da emissora. E ministra aulas na Faculdade Anhanguera de Leme no curso de Educação Física.

Realizando mais feitos importantes no nosso município, como a 28 anos que escreve a página esportiva do Jornal a Notícia, onde o foco foi a divulgação do esporte em Leme. Assim como, a 20 anos atrás inicia na modalidade Mountain Bike onde conquista títulos inéditos em campeonatos de todos os gêneros. Torna-se técnico da Equipe de Futsal das quais representou Leme nos Jogos Regionais torneios. Foi Campeão Paulista de Enduro FIM, modalidade motorizada das quais tem seu destaque nas trilhas do Estado de São Paulo. Representa a Equipe de Ciclismo nos Jogos Regionais de São José Rio Pardo na modalidade Olímpica conquistando a primeira e única medalha de Prata na história de Leme.

Começou a treinar e formar a Equipe de Para-ciclismo de Leme, a 20 anos atrás, tendo como primeiro paratleta Fabio Sciarra Lucato. Desde então coloca a Cidade de Leme entre as melhores do Brasil, conquistando medalhas e mais medalhas ouro, prata e bronze e com um representante de Leme na Seleção Brasileira de Para-ciclismo. Hoje comandando a equipe de para-ciclismo de Leme conta com 7 atletas de alto nível os quais vem conquistando títulos Paulista e Brasileiro.

Em 2017 recebe a convocação da Confederação Brasileira de Ciclismo para trabalhar na organização do Mundial de Pista realizado no Velódromo do Centro Olímpico Brasileiro no Rio de Janeiro. Um ano depois em 2018 traz para a cidade de Leme a primeira Prova da Copa Brasil de Para-ciclismo com recorde de inscritos e organização elogiada pela CBC – Confederação Brasileira de Ciclismo e com tamanho sucesso em 2019 recebe novamente mais uma etapa com recorde de inscritos, mais de 140, feito histórico para Leme.



527 06
aj

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

No mesmo ano também é convocado para compor a Delegação Brasileira de Para-ciclismo, nas etapas do Mundial deste ano nas cidades de Corridonia – Itália e Ostende- Bélgica, das quais trouxe para o Brasil medalhas de Prata e Bronze e confirmação de atletas brasileiros nas Paralímpiadas de Tóquio.

Por fim, atualmente é membro da Confederação Brasileira de Para-ciclismo, com grandes objetivos para 2020, como por exemplo: participar das etapas da Itália, Bélgica com atletas Lemense, disputar os Campeonatos Brasileiro, Paulista e Mundiais com a Equipe de Leme e trabalhar em prol do Para-ciclismo de Leme.



527 07
aj

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Brasão do São Paulo.

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE LEME
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Antônio Carlos Góes

Oficial Titular

Márcia Pavanito Butafava Lino de Oliveira

Encarregado Autorizada

Ricardo Maria Vignati

Regina Maria Paganini Gandler

Assessores

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, às fls. 57 do Livro de n.º A. 24 de Registro de
nascimentos, sob n.º 22.489 fol. encadrado —, haja o assento de
nascimento de FÁBIO ROBERTO DA SILVA LEME /
nascido dia trinta e um(31) de julho. — de mil novecentos e
sessenta e um(1.961). — às 23 horas e 45 minutos, na sala de parto da
Leme, na Maternidade da Santa Casa. —

de sexo masculino. — de cor-branca. —

Filho de Carmélia da Silva Leme —

natural de americana —

e de D.o Alice Puccelli Leme —

natural de esta cidade de Leme. —

São avós paternos Arcilio da Silva Leme —

e D.o Brasílima de Oliveira Silva —

e avós maternos Pecchual Puccelli —

e D.o Benedita Puccelli —

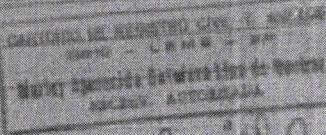
Foi declarante o pai —

e serviram de testemunhas Ligia Gomes Rinto e Carlos Rafael Alves —

Registro feito em 14 de agosto. — de 1961

Observações: "A parceria constituiu-se neste Cartório, em 15-7-
1.986, com Luzia da Tordas Ferlan, Vida 12, Lote 12, nº 15-7-
nº 1.986, Leme, 20-07-1.986 (a) Alvara emitido no Número 12.
mais." —

Selos recolhidos por verba



O referido é verdade a dou fé.
Leme, em 05 de junho. —

de 1961

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0

0



C.M. LEME
Pr 827 Fis 08
[Handwritten signature]

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11/2019.

EMENTA: Dispõe sobre a outorga de “MEDALHA NEWTON PRADO” ao Professor Fabio Roberto da Silva Leme.

AUTORIA: Vereador Ellan Ricardo da Paixão.

PARECER JURÍDICO

Senhor Presidente.

O presente processo apresenta o Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a outorga de **Medalha Newton Prado**.

Assim, cumpre-me manifestar sobre o mérito do projeto, avaliando estritamente os aspectos formais da proposição em tela.

É o relatório.

Passo a opinar.

A Constituição Federal de 1988 contemplou a existência de entes federativos em três esferas distintas, a saber, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, dotando cada um de autonomia e atribuindo a estes campos de atuação estatal determinados.

Com isso, o Constituinte conferiu aos Municípios, de forma suplementar, poder para agir, administrar e atuar em situações concretas, suplementando a legislação federal e estadual no que couber, e ainda para legislar sobre assuntos de interesse local, disposto no art. 30, incisos I e II da Carta Magna:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

[Handwritten signature]



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;"

(...)

O artigo 208 do Regimento Interno desta Casa de Leis, preceitua:

"Art. 208 – Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara."

(...)

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviço ao Município.

(...)

Assim, conforme apresentado acima, não há em que se falar de vício de competência no Projeto de Decreto Legislativo em questão.

Analizando os documentos juntados, constata-se que o mesmo preenche os requisitos previstos no Decreto Legislativo nº 131, de 30 de agosto de 1995, para realizar o acima exposto, além de estar instruído.

O referido Projeto deverá conter parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (art. 78, I do Regimento Interno) e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo (art. 78, IV, 6 do Regimento Interno).

No que concerne ao Regimento Interno desta Casa, preceitua como atribuições do Plenário a deliberação, por maioria simples do Projeto em questão.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Diante dos fatos e razões apresentados no presente parecer técnico-jurídico baseado nos elementos formais, após a recomendação desta Procuradoria Jurídica estará apto à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2019.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Sala da Assessoria Legislativa "Dr. Waldir José Baccarin", em 03 de dezembro de 2019.

[Handwritten signature]
Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis
 Procuradora Jurídica

AO Expediente

09 / 12 / 19


PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

Em 09 / 12 / 19

VISTA

Em 10 de 12 de 2019

Com vista às comissões

Funcionário AB



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
Pr 528	Fis 11
<i>[Handwritten signatures]</i>	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2019

EMENTA: Dispõe sobre outorga de “MEDALHA NEWTON PRADO”
ao Professor Fábio Roberto da Silva Leme
AUTORIA: Vereador Ellan Ricardo da Paixão

PARECER CONJUNTO DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A *Comissão de Constituição, Justiça e Redação* e *Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo*, reunidas conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Decreto Legislativo, apresentam esse único relatório, o qual também é o nosso voto:

1.] –

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Ellan Ricardo da Paixão pelos relevantes serviços prestados à comunidade Lemense pelo homenageado Professor Fábio Roberto da Silva Leme.

2.] –

Sob o aspecto da redação o Projeto está bem redigido e instruído, é legal e não merece qualquer reparo, razão porque a *Comissão de Constituição, Justiça e Redação* é FAVORÁVEL a sua tramitação.

3.] –

Já quanto ao mérito, a *Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo*, ressalta o grande exemplo de vida, trabalho, engajamento, cultura, transmitido pelo homenageado em nossa cidade, tendo uma atuação marcante no seio da nossa comunidade.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
Pr	S27
Fis	12
<i>[Signature]</i>	

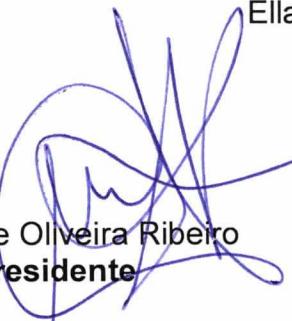
4.] –

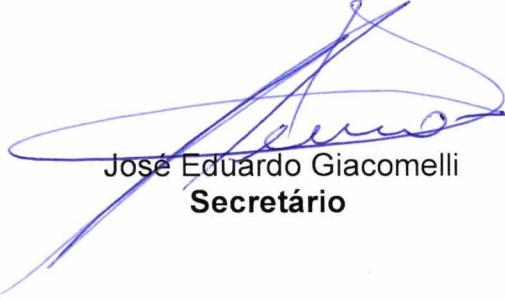
Portanto, esses atributos, na vida do homenageado dentro da sociedade lemense, induz, de forma segura, a **Comissão de Saúde, Educação, Esporte, Lazer e Turismo** a se pronunciar também FAVORÁVEL para que seja o presente projeto apreciado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 10 de dezembro de 2019.

Pela Comissão de C.J.R.

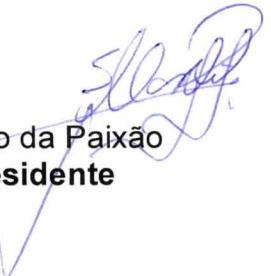

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente


Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice-Presidente

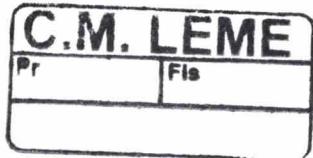

José Eduardo Giacomelli
Secretário

Pela Comissão de S.E.C.L.T.

Amarilis de Oliveira Ribeiro
Presidente


Ellan Ricardo da Paixão
Vice-Presidente


Ricardo de Moraes Canata
Secretário

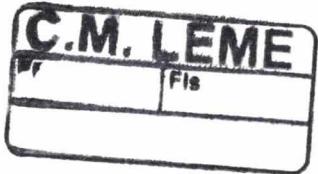


Projeto de Decreto Legislativo nº 11/19

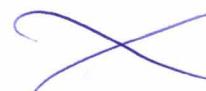
FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	



Presidente

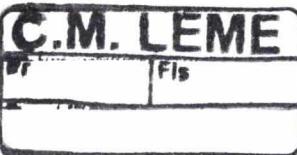


Projeto de Decreto Legislativo nº 11/19

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

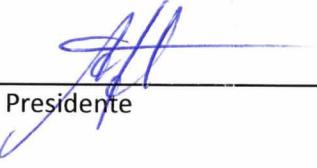


Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 11/19

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	


Presidente



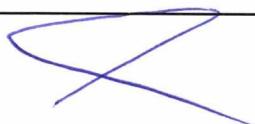
Projeto de Decreto Legislativo nº 11/19

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

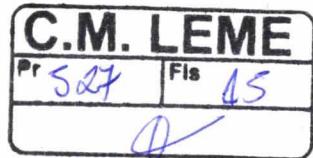
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 11/19

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

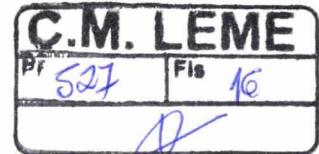

Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 11/19

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	


Presidente

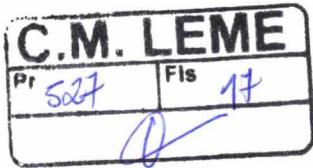


Projeto de Decreto Legislativo nº 11/19

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	



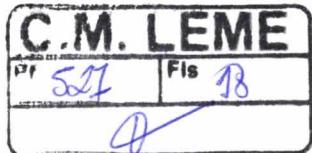
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 11/19

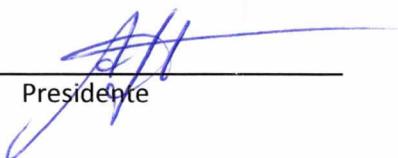
FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	


Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 11/19

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	



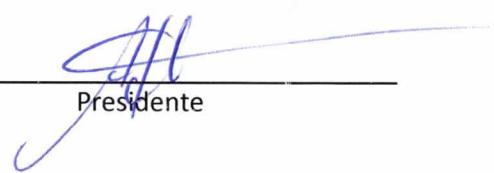
Presidente

C.M. LEME

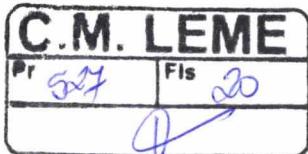
Pr 524	Fls 19
	

Projeto de Decreto Legislativo nº 11/19

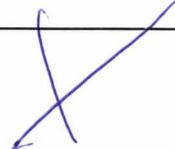
FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

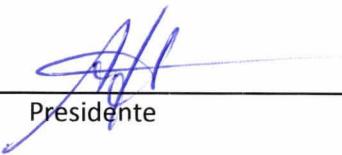


Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 11/19

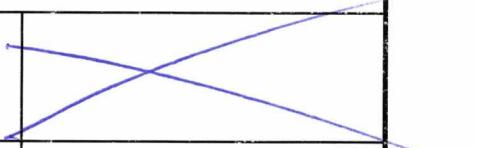
FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

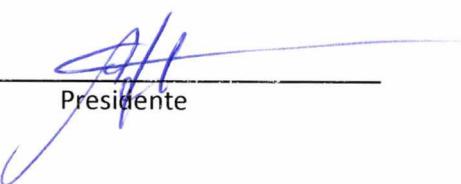


Presidente

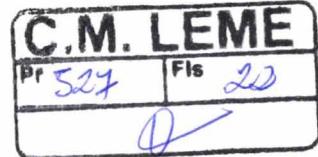


Projeto de Decreto Legislativo nº 11/19

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	



Presidente

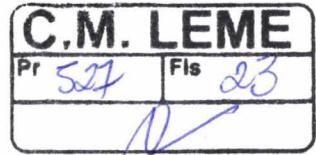


Projeto de Decreto Legislativo nº 11/19

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

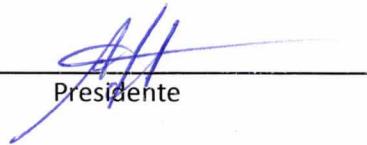


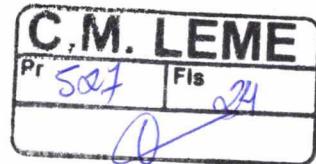
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 11/19

FAVORÁVEL	X
CONTRÁRIO	

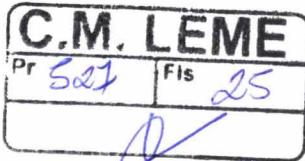

Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 11/19

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	<i>X</i>

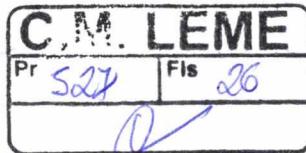
[Signature]
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 11/19

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	X


Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 11/19

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	Pr 527	Fis 28
<i>[Handwritten signatures]</i>		

A Ordem do Dia

16 / 12 /2019

PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/19, aprovado por 14 (quatorze) votos favoráveis, e 02 (dois) contrários e 01 (uma) ausência em única votação secreta.

Em 16 de dezembro de 2019.

Adenir de Jesus Pinto
ADENIR DE JESUS PINTO

Presidente



DECRETO LEGISLATIVO nº 370, 17 de dezembro de 2019.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2019
Dispõe sobre outorga de “MEDALHA NEWTON PRADO” ao Professor Fabio Roberto da Silva Leme.

Artigo 1º - Fica concedida a Professor Fabio Roberto da Silva Leme. a Medalha “Newton Prado” pelos relevantes trabalhos prestados em nosso Município.

Artigo 2º - A entrega da referida láurea e se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de dezembro de 2019.

Adenir de Jesus Pinto
Adenir de Jesus Pinto
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal em 17/12/2019.

Cíntia Maria Gomes
Cíntia Maria Gomes
Coordenadora Administrativa



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



OFICIO N° 741/2019

Leme, 17 de dezembro de 2019.

Ilustríssima Senhora:

Pelo presente passamos às suas mãos para a devida publicação na Imprensa Oficial do Município os Decretos Legislativos nº 366, 367, 368, 369 e 370 de 17 de dezembro de 2019.

Sem mais, respeitosamente.

Adenir de Jesus Pinto
Adenir de Jesus Pinto
Presidente

À

Ilustríssima Senhora
PATRÍCIA DE QUEIROZ MAGATTI
Responsável pela Imprensa Oficial do Município de
LEME

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 21760
Data/Hora Processo: 18/12/19 15:41
Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: OFICIO Nº741/2019
Senha internet: S5HIH6Y
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>